



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Mato Grosso, nº 587, - Bairro Centro, Canarana/MT, CEP 78640-000
Telefone: (66)3478-2431 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

MINUTA DE TERMO ADITIVO

Processo nº 08075.000357/2020-88

Unidade Gestora: 194931

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020 DE AQUISIÇÃO DE BENS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA M. ROBERTO - EPP.

A União, por intermédio da **Fundação Nacional do Índio – Funai/Coordenação Regional Xingu**, com sede na Av. Mato Grosso, 587, Centro, Canarana - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0061-67, neste ato representada pelo **Coordenador Regional, GLEIKY JHONE DA SILVA MAGALHÃES**, nomeado pela Portaria nº 1.454, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 035.962.341-74, portador da Carteira de Identidade nº 21308748 - SSP/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M. ROBERTO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.789.776/0001-26, e Inscrição Estadual nº 1312714115, sediada à Rua Guarita, nº 96 - centro, na cidade de Canarana-MT, CEP: 78.640-000, neste ato representada por seu **representante legal**, Marcos Roberto, inscrito no CPF sob o nº 231.550.191-15, portador da Carteira de Identidade - RG nº 11738762178826 SESP-GO, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08075.000357/2020-88** e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a **ADEQUAÇÃO DA VIGÊNCIA, DO NÚMERO DA DISPENSA, DA NUMERAÇÃO DOS ITENS E DO PREÇO, NA CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, NO PREÂMBULO, NA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, E NA CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, RESPECTIVAMENTE, DO CONTRATO N.º 179/2020 (2348392)**, em razão de erro material, referindo-se o contrato à aquisição de material de pesca, conforme condições previstas no Projeto Básico da Dispensa nº 04/2020 e no próprio contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica corrigida a vigência do Contrato nº 179/2020 para o período de **31/07/2020 a 31/01/2021**, visando a adequação à publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DA DISPENSA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica corrigido o número da Dispensa de Licitação indicada no preâmbulo do Contrato nº 179/2020 para nº **04/2020**, visando a adequação à publicação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA NUMERAÇÃO DOS ITENS

4.1. Pelo presente Termo Aditivo fica corrigida a numeração dos itens na cláusula do objeto do Contrato nº 179/2020 para nºs **05, 06, 07, 08 e 09**, nesta ordem, visando a adequação à publicação:

CONTRATADA	ITENS	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	TOTAL POR FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
Razão Social: M. ROBERTO CNPJ: 26.789.776/0001-26 [CRUZEIRO]	05 - 264539 - Linha náilon (0,40 mm)	200 un.	R\$ 1.398,00	R\$ 12.122,00	Oferta de menor preço
	06 - 223579 - Linha náilon (0,60 mm)	206 un.	R\$ 3.481,40		
	07 - 223597 - Linha náilon (0,70 mm)	77 un.	R\$ 1.362,90		
	08 - 448861 - Linha náilon (0,80 mm)	73 un.	R\$ 1.379,70		
	09 - 432884 - Linha náilon (1,00 mm)	150 un.	R\$ 4.500,00		

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo presente Termo Aditivo fica corrigido o valor total do Contrato nº 179/2020 para **R\$ 12.122,00 (doze mil cento e vinte e dois reais)**, visando a adequação à publicação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do artigo 61, da Lei 8666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido e achado em ordem, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Canarana - MT, 03 de dezembro de 2020.

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos do seu teor só terão quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Gleiky Jhone da Silva Magalhães, Coordenador(a) Regional**, em 03/12/2020, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2675598** e o código CRC **40D5ED41**.